



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1157/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 805/2015
Em: 28 / 08 / 2015
Orlando
Protocolista

C.M.I. - ES
Nº <u>009/15</u>

Denomina a Unidade de Saúde da Família, Senhor Orlando Castelo, Praça Oito, localizada em Praça Oito, no Município de Itarana/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SENHOR ORLANDO CASTELO PRAÇA OITO**”, a Unidade Saúde da Família, localizada em Praça Oito, Município de Itarana/ES.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a Placa com o nome do Homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 28 de agosto de 2015.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças.